



Brasília, 16 de setembro de 2019.

**NOTA OFICIAL Nº 11/2019**

**Assunto: V CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BASQUETE 3X3  
SELETIVA NACIONAL – 2019**

Prezados(as) Presidentes,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, pelo presente, comunica aos seus filiados as informações pertinentes sobre o V Campeonato Brasileiro Escolar de Basquete 3x3 – Seletiva Nacional do ano de 2019.

Ratificamos que as normativas presentes nessa nota, foram aprovadas pelo Conselho de Administração realizado em 20 de dezembro do último ano.

Baseados na cultura esportiva que preza o esforço pessoal e o valor educacional, e vislumbrando os princípios éticos, antecipamos agradecimentos pela cooperação de todos.



## V CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 SELETIVA NACIONAL – 2019

1) **Local:** Salvador - BA

2) **Período de realização:** 05 a 11 de novembro de 2019.

3) **Período de Inscrição:** 16 de setembro a 04 de outubro de 2019.

4) **Faixa etária, Gênero e quantitativo máximo de composição de cada delegação:**

4.1 – Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado:

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Alunos(as) Atletas	Técnicos	Total
Seleção	2002, 2003 e 2004	Masculino	04	1	05
		Feminino	04	1	05
			Árbitro		1
			Chefe de Delegação		1
<b>TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO</b>			<b>12 pessoas</b>		

4.2 – Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 12 pessoas.

4.3 – A CBDE arcará com o custo de 10 passagens, sendo 03 atletas masculino, 03 atletas feminino, 1 Técnico para a equipe masculina, 1 Técnico para a equipe feminina, 1 árbitro e 1 Chefe de delegação.

4.3.1 – Cada Federação filiada tem a obrigatoriedade:

a) De ter no mínimo de 50% de representação feminina de atletas na delegação;



- b) Somente poderá haver técnico se houver equipe/atletas inscritos na categoria e gênero;
- c) Caso a Federação Estadual do Desporto Escolar opte por não enviar o **ÁRBITRO E/OU CHEFE DE DELEGAÇÃO**, essa passagem **NÃO** será revertida para a composição de técnicos e atletas.

**Parágrafo Único** – A soma de todos os participantes não deverá ultrapassar 12 pessoas para o recebimento dos benefícios de hospedagem e alimentação, conforme descrito no quadro 4.1.

## PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5) As inscrições serão realizadas **ATRAVÉS DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS EM ANEXO**. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados para o e-mail: [jogos@cbde.org.br](mailto:jogos@cbde.org.br), até a **data limite de 04 de OUTUBRO de 2019**. Sugerimos o uso do aplicativo *CamScanner*, para escanear os documentos de cada participante no evento (atletas, técnicos, árbitros e chefe de delegação).

- Foto colorida tamanho 3x4, de frente e com fundo branco/neutro, formato PNG ou JPG.
- Cópia do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula do(a) aluno(a)/atleta **INDIVIDUAL**;
- Atestado médico para os atletas e árbitros;
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação;
- Certificado de arbitragem (para os árbitros);

6) A hospedagem e alimentação (Café da manhã, almoço e jantar) serão custeados pela CBDE.



7) As federações que tiverem o interesse de participar com delegação acima da quantidade de passagens ofertadas pela CBDE até o limite estabelecido no quadro 4.1, poderão inscrever seus atletas, desde que arquem integralmente com o custo de deslocamento desses participantes sobressalentes, **identificando os mesmos** quando do envio da inscrição à CBDE.

7.1 – Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte rodoviário, neste caso o Estado poderá se utilizar do transporte para a delegação completa, limitado a 12 lugares no ônibus por delegação, inscrita conforme descrito no item 4. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. Não é permitido a participação de pessoas de fora da delegação oficial.

**7.1.1 – A responsabilidade da alimentação durante o transporte terrestre e aéreo é de responsabilidade das federações estaduais do desporto escolar e suas equipes indicadas.**

7.2 – O deslocamento de cada equipe ao aeroporto **da CAPITAL** do Estado é de responsabilidade da **Federação Regional do Desporto Escolar e equipe. As despesas de alimentação durante esse transporte também são de responsabilidade da federação e equipes.**

**7.2.1 – Todas as passagens aéreas serão emitidas com saída e retorno exclusivamente da capital de cada estado.**

8) Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado, deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes, ter efetivado o pagamento integral da taxa de filiação até a data limite estipulada nessa nota e a declaração de **responsabilidade da federação**, NO SHOW, até o dia **04/10/2019**.



**8.1** – A Federação Regional do Desporto Escolar, assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores, ao fim do evento, em caso de não comparecimento (NO SHOW) ou abandono da competição, saída antecipada ou postergada, no transporte aéreo, hospedagem e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.

**9)** O transporte interno e traslado é de responsabilidade da CBDE (aeroporto/ hotel/ local de competição/ hotel/ aeroporto).

**10)** Conforme o Regulamento Geral, no Art. 30: “Os(as) alunos(as)/atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus”.

**11)** Taxa de filiação anual por pessoa: Vide Federação Estadual.

**12)** Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.

**13)** Os documentos para o árbitro serão:

- a)** Foto para credencial;
- b)** Formulário de Cadastro de Autônomo em anexo;
- c)** Cópia de documento RG;
- d)** Cópia de documento CPF;
- e)** Cópia de documento de comprovante do número de PIS;
- f)** Cópia de documento de comprovante de Titularidade Bancária – conta poupança apenas da CEF;
- g)** Cópia de documento de comprovante de Residência;
- h)** Cópia de documento de certificado de Curso de Formação de Árbitros da modalidade;
- i)** Declaração de Serviços Prestados na Arbitragem da modalidade;



j) **É vedado por Lei a remuneração à pessoas com vinculado à Administração Pública. Oficiais de arbitragem nessa condição não serão remunerados.**

OBS: Salientamos que o Regulamento Oficial do Campeonato Mundial ISF ainda não foi divulgado pela entidade. Sendo assim, estamos sujeitos a alterações de regras no tocante do V Campeonato Brasileiro Escolar de Basquete 3x3 – Seletiva Nacional.

Atenciosamente,

Antônio Hora Filho  
**Presidente**